



Câmara Municipal de Santana do Itararé

CEP 86.505-000
Estado do Paraná

R E S O L U Ç Ã O Nº 18/95

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste salarial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam os anexos III, IV, Tabelas A, B e C da Resolução nº 09/90 referente aos vencimentos dos funcionários desta Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 1º de maio de 1995, fixados na forma abaixo:

A N E X O III

Tabela de Vencimentos

Tabela "A" - Empregos Públicos
Valores dos vencimentos segundo as categorias.

Nível	Cat. "A"	Cat. "B"	Cat. "C"	Cat. "D"	Cat. "E"	Cat. "F"
01	158,57	197,06	226,01	260,60	299,67	373,27
02	214,36	246,29	283,23	325,70	376,56	430,75
03	272,27	307,84	354,03	407,12	468,03	538,22
04	489,72	563,65	699,79	744,82	856,51	984,99

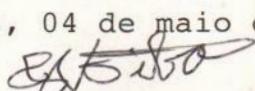
T A B E L A "B"	
Cargos de Provimento em Comissão	
Símbolo	Vencimentos
CC - 01	409,60
CC - 02	327,87
CC - 03	298,64
CC - 04	248,04

T A B E L A "C"	
Função Gratificada	
Símbolo	Valor Mensal
FG - 01	504,36
FG - 02	403,27
FG - 03	322,62
FG - 04	258,13

Art. 2º - Os valores constantes do Anexo IV serão idênticos aos do Anexo III.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de maio de 1995


JORGE VIDAL DA SILVA